



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12190005/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2023, Processo Administrativo nº 12190005/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	<b>J M C GOMES SERVICOS</b>		
<b>CNPJ: 13.543.789/0001-79</b>	<b>Telefone: (82) 81437252</b>	<b>E-mail: JMC GOMES10@HOTMAIL.COM</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>AV ERNANE MAGALHAES, 26, CEP 57.430-000, CENTRO, JACARE DOS HOMENS/AL.</b>		

**Lote 01: Rota dos transportes da rede municipal**

ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTA)	TOTAL DE KM POR DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL CONSIDERANDO 206 (DUZENTO E SEIS) DIAS LETIVOS
01	LAJEIRO DO SÃO JOSÉ; POVOADO	MATUTINO/ VESPERTINO/	29,52	88,56	R\$ 7,28	R\$ 644,71	206	R\$ 132.810,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06**  
**Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000**

	AMARGOSA; ESCOLA PEDRO ABILIO MADEIRO; ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA	NOTURNO							
02	SÍTIO TRAVESSÃO; SÍTIO LOGRADOURO; POVOADO LUZ DO DIA I; POVOADO LUZ DO DIA II; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO; ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA	MATUTINO/ VESPERTINO	21.06	42,12	R\$ 7,28	R\$ 306,63	206	R\$ 63.165,78	
03	SAMAMBAIA I; FAZENDA SERROTE DAS AROEIRAS; PAREDÕES DOS VALÉRIOS I; PAREDÕES DOS VALÉRIOS II; PAREDÕES DOS VALÉRIOS III; SAMAMBAIA II; FAZENDA LUIZ SILVA; FAZENDA ALGODÃO; ESCOLA INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	MATUTINO/ VESPERTINO	40.92	81,84	R\$ 7,28	R\$ 595,79	206	R\$ 122.732,74	
04	FAZENDA CICERO ALCANTARA; SÍTIO VILELA; LAGOA DA VACA; FAZENDA CARMELO; ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	MATUTINO/ VESPERTINO	38.38	76,76	R\$ 7,28	R\$ 558,81	206	R\$ 115.114,86	
05	SÍTIO GARROTE; FAZENDA MULUNGU; POVOADO PAU FERRO; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	VESPERTINO	38.54	38,54	R\$ 7,28	R\$ 280,57	206	R\$ 57.797,42	
	POVOADO POÇÃO; POVOADO RIACHO	MATUTINO/ VESPERTINO	40.70	81.40	R\$ 7,28	R\$ 592,59	206	R\$ 122.073,54	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

06	DOS BOIS; POVOADO CAITITUS; POVOADO ALTO DA MADEIRA; SÍTIO ENXÚ; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES							
07	ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS I; ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS II; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	24.34	73,02	R\$ 7,28	R\$ 531,58	206	R\$ 109.505,48
08	POVOADO BAIXAS; SÍTIO CACIQUE; FAZENDA SANTA MARIA; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	VESPERTINO/ NOTURNO	15.04	30,08	R\$ 7,28	R\$ 218,98	206	R\$ 45.109,88
09	POVOADO POÇÃO; POVOADO PAUFERRO; POVOADO RIACHO DOS BOIS; SÍTIO ENXÚ; ESCOLA DOMINGOS DE FREITAS MOURÃO	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	36.64	109,92	R\$ 7,28	R\$ 800,21	206	R\$ 164.843,26
10	POVOADO POÇÃO; POVOADO PAUFERRO; POVOADO ALTO DA MADEIRA; POVOADO GARROTE; POVOADO RIACHO DOS BOIS; POVOADO ENXÚ; ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE FREITAS MOURÃO	MATUTINO/ VESPERTINO	47.56	95,12	R\$ 7,28	R\$ 692,47	206	R\$ 142.648,82
11	POVOADO BAIXAS; ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS I; ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS II; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EZEQUIAS	MATUTINO/ VESPERTINO	13.20	26,40	R\$ 7,28	R\$ 192,19	206	R\$ 39.591,14




PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

DA ROCHA							
Valor Total Lote 01						R\$ 1.115.393,18	

**Lote 02: Rota dos transportes da rede estadual**

ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTA)	TOTAL DE KM POR DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL CONSIDERANDO 206 (DUZENTO E SEIS) DIAS LETIVOS
01	LAJEIRO DO SÃO JOSÉ; POVOADO AMARGOSA; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	VESPERTINO	29,20	29,20	R\$ 7,60	R\$ 221,92	206	R\$ 45.715,52
02	SÍTIO TRAVESSÃO; SÍTIO LOGRADOURO; POVOADO LUZ DO DIA; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	MATUTINO	18,68	18,68	R\$ 7,60	R\$ 141,96	206	R\$ 29.243,76
03	SAMAMBAIA I; FAZENDA SERROTE DAS AROEIRAS; PAREDÕES DOS VALÉRIOS I; PAREDÕES DOS VALÉRIOS II; PAREDÕES DOS VALÉRIOS III; SAMAMBAIA II; FAZENDA LUIZ SILVA; FAZENDA ALGODÃO; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	VESPERTINO/NOTURNO	40,60	81,20	R\$ 7,60	R\$ 617,12	206	R\$ 127.126,72
04	SÍTIO GARROTE; FAZENDA MULUNGU; POVOADO PAU FERRO; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	MATUTINO/VESPERTINO	38,60	77,20	R\$ 7,60	R\$ 586,72	206	R\$ 120.864,32
05	POVOADO POÇÃO; POVOADO CAÍTITU; POVOADO ALTO DA MADEIRA; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	35,60	106,80	R\$ 7,60	R\$ 811,68	206	R\$ 167.206,08
06	ASSSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS I; ASSSENTAMENTO SERROTE DAS	MATUTINO/VESPERTINO	24,40	48,80	R\$ 7,60	R\$ 370,88	206	R\$ 76.401,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
 Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

	AROEIRAS II; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO								
07	POVOADO BAIXAS; SÍTIO CACIQUE; FAZENDA SANTA MARIA; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	MATUTINO	14,80	14,80	R\$ 7,60	R\$ 112,48	206	R\$ 23.170,88	
<b>Valor Total Lote 02</b>						<b>R\$ 589.728,56</b>			

**3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
  - 3.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato em diário oficial, não podendo ser prorrogado.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
  - 6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da Ata;
  - 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.





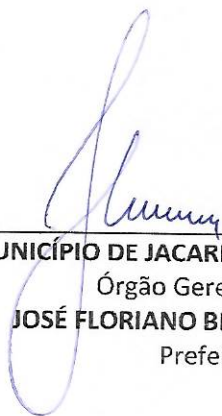
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

**8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de execução e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens-Alagoas, 06 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL  
Órgão Gerenciador  
**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito



**J M C GOMES SERVIÇOS**  
Fornecedor  
**JANIO MARLOS CAVALCANTE GOMES**  
Representante legal  
CPF: 042.178.124-69